



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

## LEI Nº 2.464, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autor: Mesa Diretora da Câmara – Ref. P.L. Nº 04/2020, de 10 de Dezembro de 2020.

**“ALTERA A LEI 2.443 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020 QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO, PARA A LEGISLATURA 2021-2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Os incisos I e II do artigo 1º da Lei nº 2.443, de 10 de setembro de 2020, passam a vigorar com as seguintes redações:

**“Art. 1º...**

I- subsídio do Prefeito - R\$ 15.696,14 (quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e quatorze centavos).

II- subsídio do Vice-Prefeito - R\$ 3.696,56 (três mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).”

**Art. 2º** O artigo 2º da Lei nº 2.443, de 10 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** Os subsídios fixados por esta Lei serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste e na mesma data em que for concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal/88.”

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário. Piratininga, 28 de Dezembro de 2020.



**CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**  
Agente Administrativo